PUBLICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
Processo: 04780/2009/003/2016
Documento: 00858081/2016
Pág.: 042

00858081/16



109 - Pesquisa em Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:109 / Poços de Caldas / Poços de Caldas
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Cl=6.
Escrita Didática Títulos Final
47009023-6 EDILENE MIZAEL DE CARVALHO PERBONI 10/01/1979 73 87 83 Habilitado 81 1

115 - Pesquisa em Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:115 / Barbacena / Barbacena
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
47111471-0 VALNIDES ARAUJO DA COSTA 24/05/1982 79 96 51 Habilitado 75 1
4703423-8 FLAVIA RUSSO SILVA PAIVA 16/05/1989 72 91 49 Habilitado 71 2

129 - Materiais e Técnicas para Projetos de Iluminação e Sonorização
MUNICÍPIO DA VAGA:129 / Belo Horizonte / Design
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4705120-5 SILVIA DE ALENCAR RENNO 22/05/1980 96 100 58 Habilitado 85 1

133 - Prática Projetual - Design de Ambientes
MUNICÍPIO DA VAGA:133 / Belo Horizonte / Design
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7711648-8 PAULA GLORIA BARBOSA 31/10/1982 83 92 75 Habilitado 83 1
4702006-7 SAMANTHA CIDALEY DE OLIVEIRA MOREIRA 19/08/1976 68 93 88 Habilitado 83 2

184 - Sociologia e Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:184 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7710684-1 PRISCILA DE OLIVEIRA COUTINHO 16/02/1982 80 99 42 Habilitado 74 1
7708772-0 DANIELA OLIVEIRA RAMOS DOS PASSOS 01/11/1978 88 78 47 Habilitado 71 2

191 - Poéticas Visuais - Desenho
MUNICÍPIO DA VAGA:191 / Belo Horizonte / Guignard
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4701453-1 MAECELINO PEIXOTO DE MELO 16/02/1971 77 94 84 Habilitado 85 1

217 - Semiótica e Comunicação
MUNICÍPIO DA VAGA:217 / Frutal / Frutal
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4702575-1 DANIELA SOARES PORTELA 03/10/1976 91 95 66 Habilitado 84 1

254 - Semiótica e Comunicação
MUNICÍPIO DA VAGA:254 / Uberlândia / Uberlândia
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4704923-5 PAULO DE SOUZA ALVES COUTINHO 19/12/1975 79 65 81 Habilitado 75 1
7710932-5 SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO 11/01/1971 93 97 23 Habilitado 71 2

285 - Geografia e História: conteúdos e metodologias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DA VAGA:285 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7711960-0 LORENE DOS SANTOS 14/08/1963 82 78 77 Habilitado 79 1

288 - Língua Portuguesa na Educação Infantil e em Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DA VAGA:288 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7707491-2 DANIELA FREITAS BRITO MONTUANI 03/12/1982 84 95 62 Habilitado 80 1
4701931-0 DANIELA PERRI BANDEIRA 27/04/1974 89 90 34 Habilitado 71 2

289 - Matemática na Educação Infantil e em Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DA VAGA:289 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4705313-5 ANDREA SILVA CINO 16/03/1964 90 89 70 Habilitado 83 1
4705078-0 OLAUCIA MARCONDES VIEIRA 17/12/1979 76 84 66 Habilitado 75 2

294 - Pesquisa em Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:294 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4704254-8 SANTUZA AMORIM DA SILVA 12/01/1960 65 76 93 Habilitado 78 1
7712224-0 CIRLENE CRISTINA DE SOUSA 02/06/1973 87 86 53 Habilitado 75 2

4. Não houve candidatos habilitados para as áreas: 171 - Geografia e História: conteúdos e metodologias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; e 346 - Geografia e História: conteúdos e metodologias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2016.
Dijon Moraes Jr.
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

04 865849 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Ewaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA FAPE Nº 056/2016
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARECERISTA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 15, da Lei nº 11.552, 05 de agosto de 1994, Resolve: Dar publicidade à constituição da Comissão Parecerista, que passa a ser integrada pelos servidores abaixo designados e presidida pela FAPEMIG, conforme indicação realizada por cada participe e reunião realizada em 04/12/15, em atendimento ao estabelecido no Termo de Compromisso firmado nos Autos do Procedimento Administrativo nº 0352.07.000033-1, assinado em 28 de outubro de 2009 e regimento interno da Comissão Parecerista publicado em 10/12/15:
FAPEMIG:
Titular: Ricardo Luiz Barbosa Guimarães – CI: M-2148201;
Suplente: Leticia de Lima e Silva – CI: MG 13471166.
MPF:
Titular: Paulo César Vicente de Lima – CI: M 4361126;
Suplente: Joana Vaz Leandro Lesi– CI: MG 10419725.
CEMIG GT:
Titular: João de Magalhães Lopes – CI: MG 8745570;
Suplente: Miriam Aparecida de Castro – CI: MG 12022639.
IEF:
Titular: Jonatha Aparecida Batista Aguiar – CI: MG 10317735;
Suplente: Sônia Aparecida Cordebello de Almeida - CI: MG 12049072.
NUEA:
Titular: Daniel Oliveira de Orneias – CI:MG 7337544
Suplente: Fernando Vieira de Oliveira – CI: MG 8057897.
Esta Portaria revoga a Portaria PRE nº 39/2014 e entrará em vigor na data de sua publicação, Belo Horizonte, 02 de agosto de 2016.
Ass) Prof. Ewaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

04 865846 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio Prança Seta Pinheiro

Extrato da Portaria IPEM/MG Nº. 048 de 01 de agosto de 2016.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - O solicitante de periodicidade será devido ao seguinte servidor deste Instituto:

| MASP | Nome |
|---|---|
| 1364397-8 | Geraldo Magela da Cunha |

Art. 2º Esta Portaria é valida somente durante o mês de agosto de 2016.
Contagem, 01 de agosto de 2016.
Fernando Antônio Prança Seta Pinheiro – Diretor-Geral do IPEM-MG

01 864394 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 056 – REITORIA/UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e, especialmente, pela Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016, Decreto Estadual nº 45.706, de 8/12/2011; resolve: Art. 1º Delegar competência às Diretoras de Centro e Chefias de Departamento para a prática de atos de ajuste de contratos de designação de docentes, observado, em cada caso, o interesse público, devidamente justificado para a prática do ato, e a responsabilidade pessoal e solidária das autoridades acadêmicas acima mencionadas pela legalidade e conformação do ato praticado à legislação vigente. Parágrafo Primeiro. O processo de designação de docentes observará as orientações e procedimentos estabelecidos no manual de "Orientações – Processo de Designação", devendo ainda conformar-se ao limite do quantitativo de professores e de carga horária previamente divulgada pela Gestão Superior da Universidade, com apresentação dos respectivos processos em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do início do semestre letivo. Parágrafo Segundo. Entendendo necessário, poderá o Reitor avocar o ato (contratação de contrato de designação de docente) para fins de sua prática, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor retroativamente a 29 de julho de 2016. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

03 865231 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

## Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2396, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
Delega competência para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto nos arts.5º, 7º, §2º, do Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, e no art.5º, §1º, da Instrução de Serviço SCA/CGS nº 01/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica delegada competência ao respectivo(a) pela Unidade de Auditoria Setorial da SEMAD, vedada a subdelegação, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, deferir ou não as disposições contidas no Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015 e no art.5º, §1º, da Instrução de Serviços SCA/CGS, praticas os seguintes atos ou que tange ao Ajustamento Disciplinar:
I – decidir sobre sua aplicação
II – homologar após sua formalização
III – rescindir o instrumento, nas hipóteses do art. 11 e 13 do Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Cabe ao Chefe de Gabinete da SEMAD e ao Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respectivamente pela instauração de auditorias e de processo administrativo disciplinar, de acordo com as atribuições previstas na Resolução SEMAD nº 2058 de 22 de Abril de 2014, bem como no art. 14 do Decreto nº 46.906/2015 e no art. IV e V da referida Instrução de Serviços SCA/CGS nº 01/2016, no que tange ao TAD, declarar a sua nulidade em caso de concessão irregular e a extinção de punibilidade, após o decurso do prazo estipulado e o cumprimento de seus termos.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2016.
(a)Jairo José Isaac - Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

04 865734 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2397, DE 04 DE AGOSTO DE 2016
Divulga o Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA, conforme Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, "...", do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI, do art. 30 do Decreto nº 47.224, de 20 de dezembro de 2011; no inciso I, do parágrafo 2º, do art. 16 e na alínea "f", do inciso II, do art. 17, do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,
CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a lista atualizada do Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA, conforme Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica deferido o pedido de cadastramento sob a denominação de "entidades ambientalistas" as entidades adiante mencionadas:
I. Associação para a Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada - ARCA CALÇADA SERRA, com sede em Brumadinho/MG - CNPJ: 09.004.764/0001-20;
II. Catapreta Instituto de Saneamento Ambiental – CISAM, com sede em Itabirinha/MG - CNPJ: 06.131.344/0001-16; e
III. Associação Mineira para a Educação Ambiental, Proteção e Recuperação do Cerrado Brasileiro - Veredas & Cerrados, com sede em Carmópolis/MG - CNPJ: 11.120.418/0001-92.
Art. 2º. Fica deferido o pedido de cadastramento sob a denominação de "entidades ambientalistas" as entidades adiante mencionadas:
I. Instituto Cerrado – Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura de Espinhaço, com sede em Nova Lima/MG - CNPJ: 19.442.432/0001-80;
II. Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória - ARPA SV, com sede em Santa Vitória/MG - CNPJ: 08.899.244/0001-09;
III. Associação Primo - PRIMATAS DA MONTANHA, com sede em Nova Lima/MG - CNPJ: 12.063.169/0001-70; e
IV. Instituto Tempo é Vida – ITEV, com sede em Ponte Nova/MG - CNPJ: 12.217.897/0001-99.
Art. 3º. Art. 3º. Fica deferido o pedido de recadastramento das entidades adiante mencionadas:
I. Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga – ACMA, com sede em Araponga/MG - CNPJ: 04.421.669/0001-09;
II. Fórum Nacional de Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASCGBH, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 05.784.143/0001-55;
III. Instituto de Incentivo a Extração de Alimentos e Estímulo Ambiental – ROSALVA CALDEIRA DE OLIVEIRA - INSTITUTO ROSALVA, com sede em Novo Oriente de Minas/MG - CNPJ: 16.698.124/0001-22;
IV. Org Arara, com sede em São Lourenço/MG - CNPJ: 14.351.154/0001-32;
V. Sociedade Sitiê Lazinha – SLAU, com sede em Viçosa/MG - CNPJ: 07.166.718/0002-42;
VI. Organização Vida Verde – OVIVE, com sede em Montes Claros/MG - CNPJ: 06.373.643/0001-01;
VII. Instituto Opará: Cultura, Meio Ambiente e Cidadania, com sede em Três Marias/MG - CNPJ: 08.975.480/0001-18;
VIII. Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale - APHAA-BV, com sede em Belo Vale/MG - CNPJ: 00.994.562/0001-06;
IX. Associação Regional do Meio Ambiente – ARMA, com sede em Frutal/MG - CNPJ: 01.870.949/0001-05;
X. Grupo Diguerores, com sede em Brasópolis/MG - CNPJ: 07.678.616/0001-69;
XI Associação Ama Pampéia - Arrigos do Meio Ambiente, com sede em Pará de Minas/MG - CNPJ: 05.194.670/0001-30;
XII. Agência de Desenvolvimento Regional do Turismo do Circuito dos Diamantes – ADRUCD, com sede em Diamantina/MG - CNPJ: 05.140.455/0001-26;
XIII. Grupo Cultural Semente do Vale – GCSV, com sede em Carbonita/MG - CNPJ: 20.219.860/0001-67;
XIV. Agência para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Sul e Sudoeste de Minas Gerais - ADISMG, com sede em Pouso de Caldas/MG - CNPJ: 03.986.269/0001-87;
XV. Instituto Oberginho, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 07.895.135/0001-01;
XVI. Associação Bacias de Minas, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 17.540.875/0001-49;
XVII. Associação de Proteção, Recuperação e Educação Ambiental - PROTEGE AMBIENTAL, com sede em Uberaba/MG - CNPJ: 12.819.760/0001-04;
XVIII. Planeta Solidário, com sede em Poços de Caldas/MG - CNPJ: 01.716.980/0001-53;
XIX. Rede de Valorização de Dueta para o Desenvolvimento Auto-Sustentável - REDE VIDAS, com sede em Ibiara/MG - CNPJ: 09.135.564/0001-06;
XX. Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade – CERVIVO, com sede em Patrocínio - CNPJ: 09.099.701/0001-02;
XXI. Organização Ecológica Arcoense – ECOARCOS, com sede em Arcos/MG - CNPJ: 08.096.694/0001-61;
XXII. Ambiente e Educação Interativa – AMEDI, com sede em Monte Carmelo/MG - CNPJ: 07.915.149/0001-40;
XXIII. Nascente Associação Ambiental – NASCENTE, com sede em Bocaiuva/MG - CNPJ: 07.335.120/0001-99;
XXIV. Associação dos Proteores, Pesquisa e Amigos da Reserva Várzea das Flores – APUA VÁRZEA DAS FLORES, com sede em Betim/MG - CNPJ: 06.068.596/0001-46;
XXV. Instituto Biotrópico, com sede em (ignora/MG - CNPJ: 05.892.084/0001-58;
XXVI. Associação Nordesta Reflorestamento e Educação - NORDESTA BRASIL, com sede em Arcos/MG - CNPJ: 05.328.032/0001-49;
XXVII. Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce – ACTNRD, com sede em Vale do Rio Doce/MG - CNPJ: 04.854.553/0004-30;
XXVIII. Centro de Ecologia Integrada – CEI, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 04.469.689/0001-80;
XXIX. Associação Escola Família Agrícola de Ferdão – AEFAF, com sede em Ferdão/MG - CNPJ: 05 765 [illegible]/0001-51;
XXX. Grupo Unido Filhos do Novo Horizonte – GRUPINCH, com sede em São Francisco/MG - CNPJ: 05.813.985/0001-16;
XXXI. Biologia da Conservação – Educação e Projetos Ambientais – BIOCEP, com sede em Caratinga/MG - CNPJ: 12.123.670/0001-84;
XXXII. Fundação Monteiro's para a Preservação da Vida e do Meio Ambiente, com sede em Alto Jequitibá/MG - CNPJ: 03.455.814/0001-09;
XXXIII. Rede União de Reciclador – REDE UNIR, com sede em Resplendor/MG - CNPJ: 08.[illegible].945/0001-95; e
XXXIV. Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lavras – ACAMAR, com sede em Lavras/MG - CNPJ: 07.278.554/0001-02.
Art. 4º. Ficam descadastradas as entidades adiante mencionadas:
I. Associação para o Desenvolvimento do Turismo Ecológico Sustentável Encosta da Serra – ASTURIES, com sede em Brumadinho/MG - CNPJ: 03.366.573/0001-21;
II. Sociedade de Amigos da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – SAFZB-BH, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 02.999.415/0001-53;
III. Associação Comunitária Amigos do Município – ASCAM, com sede em São Félix de Minas/MG - CNPJ: 01.777.226/0001-42;
IV. Associação das Mulheres Agroextrativistas – AMAVE, com sede em Águas Vermelhas/MG - CNPJ: 11.725.276/0001-08;
V. Associação Ouropolé Barroso – AOB, com sede em Barroso/MG - CNPJ: 71.419.450/0001-72;
VI. Rede Mobilizadora Ambiente Integrado e Sustentável – REDE MAIS, com sede em Almenara/MG - CNPJ: 08.999.981/0001-34;
VII. Associação de Proteção Ambiental da Bacia do Ribeirão Ipanema – APABRI, com sede em Ipatinga/MG - CNPJ: 08.807.710/0001-10;
VIII. Centro Regional Integrado de Desenvolvimento Sustentável – CRIDES, com sede em Nazareno/MG - CNPJ: 07.683.490/0001-85;
IX. Associação de Defesa e Preservação da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – ADRIVERDE, com sede em Três Corações/MG - CNPJ: 05.824.349/0001-61;
X. Centro de Pesquisa e Promoção Cultural – CEPEC, com sede em Araponga/MG - CNPJ: 05.634.627/0001-22;
XI. Associação Civil Brigada Comunitária de Ouro Branco – BROB, com sede em Ouro Branco/MG - CNPJ: 05.617.045/0001-23;
XII. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB, com sede em Viçosa/MG - CNPJ: 05.458.306/0001-48;
XIII. Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Sócio Ambiental – TERRA BRASILIS, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 02.464.065/0001-13;
XIV. Movimento Ecológico São Francisco de Assis – MESFA, com sede em Pirapora/MG - CNPJ: 02.200.103/0001-02;
XV. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo e Adjacências - RAIZES DA TERRA, com sede em Carbonita/MG - CNPJ: 01.033.393/0001-60;
XVI. Instituto Ekos para o Desenvolvimento Sustentável – EKOS, com sede em Betim/MG - CNPJ: 07.673.450/0001-04; e
XVII. Instituto Ambiental Vale do Rio Preto – IAVARP, com sede em Rio Preto/MG - CNPJ: 08.665.151/0001-70.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2016.
(a) Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

04 865843 - 1

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS Comunicação Nos termos do disposto no artigo 43, XI do Decreto Estadual nº.45.824/2011, a Subsecretária de Fiscalização Ambiental comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, as decisões proferidas em virtude da apresentação de defesa no curso dos processos administrativos abaixo:

| Processo | Auto de infração | Interessado | Decisão | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 443335/16 | 13584/2015 | Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. | Indeferimento | R$ 22.069,52 |
| 443500/16 | 3677/2015 | Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. | Indeferimento | R$ 1.302,23 |
| 443335/16 | 13584/2015 | Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. | Indeferimento | R$ 514.303,11 |
| 443313/16 | 3674/2015 | [illegible] | Indeferimento | R$ 357,65 |

É de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, o prazo para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 43 do Decreto Estadual nº. 44.844/08. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa. Os recursos deverão ser protocolizados no NUDEC Jequitinhonha, no endereço Avenida Santo Antônio nº 335, centro, Diamantina, MG.

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de agosto de 2016.
Marília Carvalho de Melo - Subsecretária de Fiscalização Ambiental

04 865597 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Jequitinhonha, torna público que: Grazyana Fagundes e Carvalho Leite, através do processo nº 10433/2007/004/2016 DNPM nº 832.634/2002 e 832.652/2002 - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, no município de Araçuaí/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que a FEAM encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, das 8h às 18h. Caberá aos interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Jequitinhonha - Av. da Saudade, 535, Centro, Diamantina/MG, das 08h às 18h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Angelo Mineiro Gomes de Melo, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações para Ambiência de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Fabiano de Faria Silva ME/Fazenda Maranhão - Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Igaratinga/MG - PA/Nº 04853/2007/001/2015 DNPM nº 832.094/2015 - Classe 1. Validade: 17/03/2020. *Wander da Silva Guerra/Fazenda São José da Boa Vista, Mat.20969, 15393 e 15.571 - Cafeicultura e citricultura - Piumhí/MG - PA/Nº 11576/2011/001/2016 - Classe 1. Validade: 12/05/2020. *Múcio Henrique Silva Mesquita/Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Mat. 2.310 - Culturas anuais explorado a olericultura, culturas perenes e culturas classificadas no programa de produção integrada conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e ovinocultura, ciclo completo - Iguatama/MG - PA/Nº 02620/2007/001/2016 - Classe 1. Validade: 25/08/2020. *Hovds Jose dos Santos e Outro/Fazenda Cachoeira dos Buritis - Atividade de corte e revegetação - Formiga/MG - PA/Nº 05604/2008/003/2015 - Classe 1. Validade: 17/05/2020. *Posto Pit Stop Ltda. - Postos revendedores de combustíveis - São Donzela do Penha/MG - PA/Nº 02101/2001/004/2016 - Classe 1. Validade: 12/04/2020. *Adelmo Luis Ferreira/Fazenda Campo Alegre, Mat. 4638 e 4637 - Horticultura, floricultura, cultivo de forrageiras, legumes e especiarias - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 16567/2010/001/2016 - Classe 1. Validade: 08/05/2020. *Mineração Corrovarde de Minas Ltda/Fazenda da Cachoeira - Obras de infra-estrutura, pátios de resíduos e produtos e oficinas, estradas para transporte de minério/estéril, lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - mármores e granito, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itapecerica/MG - PA/Nº 20611/2002/003/2016 DNPM nº 833.121/2001 - Classe 1. Validade: 30/06/2020. *LG Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME/Loteamento Bairro Alvorada - Loteamento do solo urbano para fins residencial ou predominantemente residencial - Perdigão/MG - PA/Nº 28798/2013/001/2016 - Classe 1. Validade: 06/06/2020. *Organização Comercial Guilherme Ltda. - Postos revendedores de combustíveis - Itaúna/MG - PA/Nº 01964/2001/003/2016 - Classe 1. Validade: 21/07/2020. *Fernando Gomes Ferreira Coura Fazenda Palmeiras, Mat. 25.436 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, cafeicultura e olericultura - Crisólita/MG - PA/Nº 03257/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 11/07/2020. *Café da Mata Indústria e Comércio Ltda. ME - Beneficiamento e moagem de grãos - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 01769/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 20/07/2020. *Singha Comércio de Álcool Ltda. EPP - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044 de 18/05/1988 - Divinópolis/MG - PA/Nº 27324/2014/001/2016 - Classe 1. Validade: 21/07/2020. *João Jamil de Souza/Fazenda Lagoa, Mat. 21.856 - Avicultura de corte e reprodução - São Sebastião do Oeste/MG - PA/Nº 14916/2007/001/2016 - Classe 2. Validade: 24/07/2020. *Indústria e Comércio de Rações e Suplementos Terra Ltda. - Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Piumhí/MG - PA/Nº 03424/2006/004/2016 - Classe 1. Validade: 31/07/2020. *Posto Parque Belém Ltda. - Postos revendedores de combustíveis - Itaúna/MG - PA/Nº 03470/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020. *Wander da Silva Guerra/Fazenda São José da Boa Vista, Mat. 20969, 15393 e 15.571 - Cafeicultura e citricultura - Piumhí/MG - PA/Nº 11576/2011/001/2016 - Classe 1. Validade: 01/08/2020.
(a) Paulo Tarso Alvim Miguel, Superintendente Regional de Meio da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação: *TJMC Empreendimentos e Agroserviços Ltda. - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Lontra/MG - PA/Nº 04729/2009/003/2016 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Auto Posto Perononte